CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035 / 10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nomeado o Jovem **GILBERTO MESSIAS DE PINAS,** Brasileiro, Solteiro, Portador da RG. Nº 7.172.0009-8-SSP/PR., e CPF. Nº 023.634.629-63, para exercer as funções de ASSESSOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-3, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi – Paraná.

O Infra-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Sarandi, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento requerer a nomeação de **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, como Assessor Legislativo, para prestar serviços em meu Gabinete Parlamentar.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sarandi, 05 de julho de 2010.

José Roberto Grava,

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 035/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia Gilberto Messias de Pinas, para o cargo de Assessor Legislativo, no Gabinete do Vereador José Roberto Grava.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 035 / 10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nomeado o Jovem **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Brasileiro, Solteiro, Portador da RG. Nº 7.172.009-8-SSP/PR., e CPF Nº 023.634.829-63, para exercer as funções de ASSESSOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-3, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

Elias Souza Morais,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 15 de julho de 2010. Edição nº 5.985 – QUINTA-FEIRA